



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4884, DE 1º DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Denomina Rua Maria Aparecida de
Morais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Aparecida de Morais a atual Rua 6 do Loteamento Residencial Helvetia, no bairro Cataguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria Aparecida de Morais

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo